Resolução nº : 6786/2003
Protocolo nº : 100673/03
Origem : MUNICÍPIO DE CANDÓI
Interessado : MUNICÍPIO DE CANDÓI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CANDÓI e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeito de 2002, na importância de R$ 13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois reais).

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA